



OF. Contabilidade-PREF. Nº 12/2024

Rebouças, PR, 22 de janeiro de 2024.

Ref.: Encaminha PL 004/2024

Abertura de crédito suplementar no Orçamento de 2024

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da abertura de crédito suplementar no orçamento de 2024.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se o Projeto de lei acima indicado, para abertura do crédito suplementar por anulação de dotação para suplementação das dotações de auxílio alimentação para os projetos Manutenção Transporte Escolar, Manutenção da educação especial e Manutenção da Assessoria de Esportes, bem como suplementação dos elementos de juros e principal da dívida para as amortizações do contrato com a Fomento PR referente a construção/reforma CMEI Iracema Bittencourt.

Assim sendo, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO KOSAK
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças
REBOUÇAS-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
22/01/2024
joseo



Exercício: 2024

Projeto de Lei nº 04/2024

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024.

A Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do exercício de 2024, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
04.001.12.367.0003.2.408.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
525 - 3.3.90.46.00.00	01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil		
04.002.12.365.0003.2.410.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
551 - 3.2.90.21.00.00	01103 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		67.000,00
587 - 4.6.90.71.00.00	01103 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		41.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transporte Escolar		
04.003.12.361.0003.2.413.	MANUTENÇÃO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
633 - 3.3.90.46.00.00	01103 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
09.001.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Esportes, Recreação e Lazer		
09.001.27.812.0016.2.901.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES		
1425 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.500,00
Total Suplementação:			190.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental		
04.001.12.361.0003.2.401.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
407 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		183.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
09.001.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Esportes, Recreação e Lazer		
09.001.27.812.0016.2.901.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE ESPORTES		
1423 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500,00



MUNICIPIO DE REBOUÇAS
Estado do Paraná

**** Elotech ****
22/01/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Total Redução: 190.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.



Luiz Everaldo Zak
Prefeito Municipal